PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5623 de 11/07/2013
Pág 03

LEI Nº 4.066, DE 9 DE JULHO DE 2013

Denomina Ginásio Poliesportivo localizado no Bairro Bortot de "Antonio Dariva".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de "Antonio Dariva", o Ginásio Poliesportivo localizado na Rua Presidente Kennedy, Bairro Bortot, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido ginásio com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 81/2013, de autoria do Vereador Enio Ruaro

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA